

PORTARIA Nº 0666/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **AGOSTO/2025**,

totalizando o valor de **R\$ 14.574.732,01 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e um centavo)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme **Anexo I**.

§ **1º**. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores ajustados da Produção do INDICASUS.

§ **2º**. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual.

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025.	R\$ 329.577,93	R\$ 329.577,93
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025.	R\$ 307.384,13	R\$ 307.384,13
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025.	R\$ 596.000,00	R\$ 596.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025. Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Julho/2025	R\$ 4.867.774,05	R\$ 4.867.774,05
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025. Sendo procedido	R\$ 614.000,00	R\$ 614.000,00

	ajustes financeiros referente a comp. Julho/2025		
Juína	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025.	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025. Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Julho/2025	R\$ 409.450,03	R\$ 409.450,03
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025. Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Julho/2025	R\$ 1.864.479,08	R\$ 1.864.479,08
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025. Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Julho/2025	R\$ 1.323.217,89	R\$ 1.323.217,89
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025. Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Julho/2025	R\$ 2.744.000,00	R\$ 2.744.000,00
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Agosto/2025. Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Julho/2025	R\$ 898.848,90	R\$ 898.848,90

TOTAL GERAL	R\$ 14.574.732,01	R\$ 14.574.732,01
-------------	-------------------	-------------------

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
-----------	-----------------	--------------------------	---------------	-------